

Edital nº 02 de 09 de junho de 2022

Estabelece normas para a chamada pública de Professores, destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público na Rede Municipal de Ensino de Barra Bonita, SC.

AGNALDO DERESZ, prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal de Barra Bonita – SC

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital 02/2021,

Torna público os procedimentos para a **chamada pública** de Professores, destinada ao provimento da seguinte vaga.

10h, CEIM Pingo de Gente e Escola Isolada Municipal Águas do Araçá; na disciplina de Artes;

1. A escolha da vaga será realizada na Secretaria Municipal de educação, sito a Avenida Buenos Aires, nº 600; no dia 13/06/2022 às 08h30min.

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1 deste Edital, munidos de **cópia** dos seguintes documentos:

- a) RG, CPF;
- b) Diploma de Licenciatura – Ensino Superior
- c) Certificado de Pós – Graduação na área;
- d) Comprovante de estar concursando
- e) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação e cursos de aperfeiçoamento na área pretendida.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a) Professores com Pós-Graduação na área;
- b) Professores com Graduação na área;

- c) Professores cursando licenciatura na área em que pretendam atuar, de forma decrescente, conforme a fase;
- d) Professores com Magistério completo;
- e) Professores cursando licenciatura em qualquer área;
- f) Maior tempo de serviço na área de atuação.

3.2 Havendo dois ou mais professores habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Barra Bonita e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

3.3 Havendo dois ou mais professores não-habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Barra Bonita e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

Barra Bonita, em 09 de junho de 2022.

Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal